



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Contrato 026/2023

PROCESSO Nº 026/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

CONTRATO Nº 026/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA .

O Município de **CABO VERDE**, com sede na Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro da cidade de Cabo Verde/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41, localizado à Rua Argentina, Nº971, Mangabeiras, CEP: 35577-178, na cidade de Formiga/MG, neste ato representada pelo(a) Sr. **ANTONNY NELSON ASSIS FARIA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Presencial nº 003/2023, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no Processo Licitatório nº 026/2023, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DOS MOVEIS PLANEJADOS DO PREDIO DA PREFEITURA DE CABO VERDE COMPREENDENDO OS 02 (DOIS) PAVIMENTOS CONFORME PROJETO CONSTANTES DO ANEXO I DO**



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS**

3.1 - Os serviços serão prestados no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Oscar Ornelas, n.º 152, sendo 02 (dois) pavimentos.

CLÁUSULA QUARTA **DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. O valor contratual do presente instrumento e de R\$ 156.543,22 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços estão inclusas as despesas com impostos, transporte, alimentação, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, não sendo admitidas quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será realizado, por meio de crédito em conta corrente em instituição bancária, conforme as medições feitas pelo Dpto de Engenharia desta Prefeitura.

5.2-Serão retidos, quando do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS);

5.2.3- Para cada pagamento o licitante vencedor deverá comprovar a sua devida regularidade, para com o INSS, FGTS e também para com a Fazenda Pública do Município sede da empresa.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUSULA SEXTA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O prazo para execução do contrato (prestação de serviços) será desde a data de sua assinatura até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da Administração Municipal. servidores responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA **DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

7.1- Os valores contratuais são irreeajustáveis, ressalvada, a revisão contratual, nos casos de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, que comprovadamente venham comprometer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA **DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

8.1- Conforme cláusula de condições de pagamento, constante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA **DOS DIREITOS**

9.1- Constituem direitos do Município:

9.1.1 - Em conformidade com o § 1º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a CONTRATANTE se reserva no direito de fiscalizar os serviços, através dos órgãos solicitantes, fiscalizando e exigindo o cumprimento das cláusulas e condições da Lei Federal 8.666/93 e alterações e deste contrato, no que for de sua competência;

9.1.2 - Conforme dispõe o § 2º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, os atos que ultrapassarem a competência dos responsáveis citados na alínea “b” anterior, deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, ressalvado ainda o disposto no Art. 76 da mesma Lei;



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

9.1.3 - Fiscalizar a qualquer tempo, a idoneidade de documentos oficiais e/ou extra-oficiais apresentados pela Contratada.

9.1.4 - Aqueles direitos expostos no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.5 - Outros direitos previstos no Edital, na Lei de Licitações e em legislações esparsas cabíveis.

9.2- Constituem direitos da Empresa Contratada

9.2.1 - Ter o livre desembaraço para realizar a execução dos serviços, desde que respeitadas as exigências e formalidade impostas pela Municipalidade.

9.2.2 - Perceber as parcelas de direito, desde que cumpridas as etapas fixadas neste instrumento;

9.2.3 - Outros direitos previstos no Edital, na Lei de Licitações e em legislações esparsas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA **DAS RESPONSABILIDADES**

10.1 - É de responsabilidade do Município:

10.1.1 - Pagar tempestivamente os créditos os quais a contratada tiver direito, dentro das normas fixadas neste instrumento;

10.1.2 - Responsabilizar-se pela comunicação à contratada de qualquer anormalidade encontrada nos serviços prestados, ou nas entregas;

10.1.3 - Outros casos previstos no Edital, nas Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações e em demais legislações esparsas.

10.2- É de responsabilidade da Empresa Contratada

10.2.1- Executar o objeto deste Contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

10.2.2- Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

10.2.3- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos deste contrato;

10.2.4- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25%



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

(vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

10.2.5- Fornecer números telefônicos, ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de CABO VERDE/MG com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional; **10.2.6-** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO ATRASO NO INÍCIO DO SERVIÇO**

10.1-O atraso no início do serviço contratado, somente será justificável quando decorrente de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação do prazo, deverão ser encaminhados em requerimento, com comprovação dos fatos que justifiquem tal solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS MULTAS E PENALIDADES**

12.1-As penalidades contratuais serão: advertência escrita, multas, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, penalidades estas que poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto a critério da PREFEITURA.

§ 1.º - Advertência verbal comprovada;

§ 2.º Advertência escrita;

§ 3.º Multa de mora, calculada da seguinte forma: valor do pedido, vezes 10% (dez por cento), dividido por 30, multiplicado pelo número de dias em atraso na entrega do pedido;

§ 4.º Multa administrativa, conforme a infração, não excedendo em seu total, o



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, cumulado com as demais sanções permitidas por Lei;

§ 5.º Rescisão contratual, nos termos também previstos nesta Minuta, no Edital que a originou, bem como nas Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93;

§ 6.º Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

§ 7.º Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 8.º - A PREFEITURA poderá ainda cancelar a nota de empenho e impor à firma outras sanções legais cabíveis, inclusive a de comunicar a todos os órgãos Federais, Estaduais e Municipais sobre a inidoneidade da mesma.

§ 5.º - Na hipótese dos parágrafos 3º e 4º, a firma faltosa será notificada para recolher a favor da PREFEITURA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as importâncias das penalidades impostas, a serem recolhidas mediante guia fornecida pela PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DA RESCISÃO**

13.1-A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) O cumprimento irregular, ou seu não cumprimento, por parte do(a) contratado(a), de cláusulas contratuais;
- b) A lentidão, por parte do (a) contratado (a), na entrega dos serviços adquiridos; c) A paralisação da entrega dos serviços por parte do (a) contratado (a), sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) A subcontratação, por parte do (a) contratado (a), total ou parcial do seu objeto; e) O desentendimento, por parte do (a) contratado (a), das condições regulares fixadas pelo Município de Cabo Verde/MG;
- f) O cometimento reiterado de faltas, por parte do (a) contratado (a), na execução do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

objeto contratado, resultará na anotação prevista no § 1º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

g) A decretação de insolvência civil, do (a) contratado (a);

h) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, nos termos do Art. 78, item XII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

i) Outros casos de rescisão do presente contrato se encontram dispostos nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1.º - Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§ 2.º - A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

14.1-Em cumprimento ao Art. 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e alterações, caso haja a rescisão administrativa, ficam aqui reconhecidos por ambas as partes os direitos da Administração fixados neste instrumento, na Lei Federal 8.666/93 e alterações e em demais legislações esparsas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO**

15.1-O presente instrumento é vinculado à Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ao Processo Licitatório nº 026/2023, Anexos e à Proposta apresentada pelo(a) contratado(a), devidamente Adjudicada e Homologada. **Parágrafo único** - A presente contratação não caracteriza de nenhuma forma, ainda que indiretamente, qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1-Aplica-se à execução deste Contrato o disposto no Processo Licitatório nº 026/2023,



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que aos casos até aqui omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA **DA REGULARIDADE DOCUMENTAL**

17.1-A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência deste contrato, toda a documentação exigida para habilitação, devidamente atualizados junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1-As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE:

0038 - 339039 - 0406204022.002 -
0053 - 339039 - 0412204022.006 -
0062 - 339039 - 0412204022.011 -
0090 - 339039 - 0412204022.013 -
0101 - 339039 - 0412904122.022 -
0108 - 339039 - 0412904122.024 -
0125 - 339039 - 0412204022.008 -
0427 - 339039 - 0412240622.148 -
0446 - 339039 - 0412204122.004 -

CLÁUSULA DÉCIMA NONA **DAS RESERVAS DE DIREITO**

19.1-Durante o período de contratação, a administração reserva-se no direito da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUSULA VIGÉSIMA **DA REGULARIDADE DOCUMENTAL**

20.1-O prazo para entrega total dos serviços é de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

20.2-A garantia da qualidade e forma dos móveis será de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA **DA REGULARIDADE DOCUMENTAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cabo Verde/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cabo Verde, 21 março de 2023

CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONNY NELSON ASSIS FARIA
ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES993
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

Pag. 0001
73 89 80
13 29 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	41817	MOVEL 01-ARMARIO P/ARQUIVOS + MESA P/ IMPRESSAO DE EMPENHOS (CONTABILIDADE) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		6.545,1500	6.545,15
2	1,0000	SERVICOS	41818	MOVEL 02-APARADOR ENTRE MESAS (CONTABILIDADE) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.301,1300	1.301,13
3	1,0000	SERVICOS	41819	MOVEL 03-MESA (CONTABILIDADE) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		820,8100	820,81
4	1,0000	SERVICOS	41820	MOVEL 04-MESA (CONTABILIDADE) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		775,7600	775,76
5	1,0000	SERVICOS	41821	MOVEL 05-MESA (CONTABILIDADE) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		774,9900	774,99
6	1,0000	SERVICOS	41822	MOVEL 06-BALCAO(CONTABILIDADE) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.139,1800	1.139,18
7	1,0000	SERVICOS	41823	MOVEL 01-ARMARIO DIVISORIO P/ARQUIVOS (LICITACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		7.189,0000	7.189,00
8	1,0000	SERVICOS	41824	MOVEL 02-ARMARIO/BANCADA (LICITACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		3.660,0700	3.660,07
9	1,0000	SERVICOS	41825	MOVEL 03-ARMARIO P/ARQUIVOS (LICITACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		4.355,2700	4.355,27
10	4,0000	SERVICOS	41826	MOVEL 04-APARADOR DE MESA (LICITACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	1.927,6000	7.710,40
11	4,0000	SERVICOS	41827 MOVEL 05-MESA (LICITACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	819,2300	3.276,92
12	1,0000	SERVICOS	41828 MOVEL 06-MESA (LICITACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	783,6800	783,68
13	1,0000	SERVICOS	41829 MOVEL 07-MESA (LICITACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	821,6000	821,60
=====					CONTINUA ==



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEREIRA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002
GES993 73 89 80
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023 13 29 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
14	1,0000	SERVICOS	41830	MOVEL 08-MESA (LICITACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		852,4100	852,41
15	1,0000	SERVICOS	41831	MOVEL 01-ARMARIO P/ARQUIVOS. (TRIBUTACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.877,8300	1.877,83
16	1,0000	SERVICOS	41832	MOVEL 02-MESA (TRIBUTACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		978,0200	978,02
17	1,0000	SERVICOS	41833	MOVEL 03-APARADOR LATERAL (TRIBUTACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		979,6000	979,60
18	1,0000	SERVICOS	41834	MOVEL 05-MESA (TRIBUTACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		658,8600	658,86
19	1,0000	SERVICOS	41835	MOVEL 06-MESA DUPLA E APARADOR (TRIBUTACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		3.750,1300	3.750,13
20	1,0000	SERVICOS	41836	MOVEL 04-ARMARIO EM L P/ARQUIVOS (TRIBUTACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		6.648,6400	6.648,64
21	1,0000	SERVICOS	41837	MOVEL 01-BALCAO (FAZENDA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.959,2000	1.959,20
22	1,0000	SERVICOS	41838	MOVEL 02-ARMARIO P/ARQUIVOS (FAZENDA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		6.350,0200	6.350,02
23	1,0000	SERVICOS	41839	MOVEL 03-MESA (FAZENDA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	1.282,9600	1.282,96
24	1,0000	SERVICOS	41840 MOVEL 04-MESA (FAZENDA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	906,9200	906,92
25	1,0000	SERVICOS	41841 MOVEL 05-FAZENDA (FAZENDA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	894,2800	894,28
26	1,0000	SERVICOS	41842 MOVEL 01-GAVETEIRO (JURIDICO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	1.098,8900	1.098,89

===== CONTINUA ==



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003
GES993 73 89 80
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023 13 29 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
27	1,0000	SERVICOS	41843	MOVEL 02-MESA (JURIDICO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.105,2100	1.105,21
28	1,0000	SERVICOS	41844	MOVEL 04-APARADOR DE MESA. (JURIDICO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.882,5700	1.882,57
29	1,0000	SERVICOS	41845	MOVEL 05-MESA (JURIDICO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.587,1100	1.587,11
30	1,0000	SERVICOS	41846	MOVEL 03-ARMARIO P/ARQUIVOS. (JURIDICO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		5.255,8700	5.255,87
31	1,0000	SERVICOS	41847	MOVEL 01-ARMARIO P/ ARQUIVOS (RECURSOS HUMANOS) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		8.384,2700	8.384,27
32	1,0000	SERVICOS	41848	MOVEL 02-ARMARIO P/ARQUIVOS. (RECURSOS HUMANOS) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		8.091,9700	8.091,97
33	1,0000	SERVICOS	41849	MOVEL 03-ARMARIO (RECURSOS HUMANOS) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.347,7400	1.347,74
34	1,0000	SERVICOS	41850	MOVEL 04-APARADOR LATERAL (RECURSOS HUMANOS) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.852,5500	1.852,55
35	1,0000	SERVICOS	41851	MOVEL 05-BALCAO (RECURSOS HUMANOS) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		2.564,3400	2.564,34
36	1,0000	SERVICOS	41852	MOVEL 06-MESA			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

			(RECURSOS HUMANOS) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	895,8600	895,86
37	1,0000	SERVICOS	41853 MOVEL 07-MESA (RECURSOS HUMANOS) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	884,8000	884,80
38	1,0000	SERVICOS	41854 MOVEL 01-ARMARIO P/ ARQUIVOS. (ENGENHARIA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	8.023,2400	8.023,24

===== CONTINUA ==



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP
GES993
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023

Pag. 0004
73 89 80
13 29 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
39	1,0000	SERVICOS	41855	MOVEL 02-MESA (ENGENHARIA) (ENGENHARIA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		766,3000	766,30
40	1,0000	SERVICOS	41856	MOVEL 03-MESA (ENGENHARIA) (ENGENHARIA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.852,5500	1.852,55
41	1,0000	SERVICOS	41857	MOVEL 01 ARMARIO P/ARQUIVOS (CONVENIO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		8.205,7300	8.205,73
42	1,0000	SERVICOS	41858	MOVEL 02-MESA (CONVENIO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.016,7300	1.016,73
43	1,0000	SERVICOS	41859	MOVEL 03-MESA (CONVENIO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		999,3500	999,35
44	1,0000	SERVICOS	41860	MOVEL 01 ARMARIO P/ARQUIVOS. (SECR. INOVACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		4.396,3500	4.396,35
45	1,0000	SERVICOS	41861	MOVEL 02-ARMARIO P/ ARQUIVOS (SECR. INOVACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.992,3800	1.992,38
46	1,0000	SERVICOS	41862	MOVEL 03-MESA COLETIVA (SECR. INOVACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.247,4100	1.247,41
47	1,0000	SERVICOS	41863	MOVEL 01 ARMARIO P/ ARQUIVOS (SECR.ADMINISTRACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		3.414,3800	3.414,38
48	1,0000	SERVICOS	41864	MOVEL 02-MESA			



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

				(SECR.ADMINISTRACAO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		
49	1,0000	SERVICOS	41865	MOVEL 01 ARMARIO P/ ARQUIVOS. (VAZIA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	1.654,2600	1.654,26
50	1,0000	SERVICOS	41866	MOVEL 02-MESA (VAZIA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL	8.358,2000	8.358,20
51	1,0000	SERVICOS	41867	MOVEL 03-MESA (VAZIA)	963,0100	963,01
-----						CONTINUA ===



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0005
GES993 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2023 73 89 80
LVENCEU.665-864 13 29 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		960,6400	960,64
52	1,0000	SERVICOS	41868	MOVEL 01-ARMARIO DE PAREDE (COZINHA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.805,9400	1.805,94
53	1,0000	SERVICOS	41869	MOVEL 02-ARMARIO DE PAREDE (COZINHA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.653,4700	1.653,47
54	1,0000	SERVICOS	41870	MOVEL 03-BALCAO (COZINHA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		1.753,0100	1.753,01
55	1,0000	SERVICOS	41871	MOVEL 04-BALCAO (COZINHA) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		4.540,9200	4.540,92
56	2,0000	SERVICOS	41872	MOVEL 01-ARMARIO (BANHEIRO) (BANHEIRO) CONFORME AS ESPECIFICACOES E CARACTERISTICAS CONTIDAS NO PROJETO ANEXO DO EDITAL		847,6700	1.695,34
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:						156.543,22	

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS